



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 03 de agosto de 2023 – ANO XI - |Nº 5576 – Lei nº 3.357/2013



GABINETE

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO EXECUTIVO Nº 196/2023

Caratinga/MG, 01 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO EXECUTIVO Nº 203/2023

DECRETA:

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE EXECUÇÃO DE OBRAS RURAIS**, símbolo – CC-2, o **Sr. EDER DA SILVEIRA**.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

DECRETA:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/08/2023.

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA DA FAMÍLIA** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caratinga, a **Sra. ANGELA MARIA SILVA**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2023.

Caratinga/MG, 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Caratinga, 03 de agosto de 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 197/2023

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA SMARH Nº 015/2023

DECRETA:

“Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo – CC-3, o **Sr. JOÃO GERALDO TEIXEIRA GROSSI**.

A Secretaria Municipal de Administração de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Considerando a necessidade de se prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 012/2023, de 30/05/2023, para apuração de eventual ausência do trabalho, sem prévia autorização do chefe imediato praticado pelo servidor público municipal I de M C;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/08/2023.

Considerando o disposto no artigo 171, da Lei nº 1.891/90;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 03 de agosto de 2023 – ANO XI - |Nº 5576 – Lei nº 3.357/2013



Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 012/2023, por mais 60 dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Para o cumprimento disposto no artigo anterior, mantêm-se a Comissão, nomeada pela Portaria nº 012/2023, composta por membros estáveis e integrantes do quadro de pessoal do Município de Caratinga.

Art. 3º Em todo o procedimento administrativo de sindicância deverá continuar sendo respeitado o direito de ampla defesa e do contraditório, aplicando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.891/1990 no que dispõe a matéria e, subsidiariamente, a Legislação Processual em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo a data de 31/07/2023.

Caratinga - MG, 01 de agosto de 2023.

Dilma Aparecida Gonçalves

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Extrato – Decisão – Sindicância Administrativa SMARH nº 002/2022, Portaria SMARH 005/2023 – Observados o contraditório, ampla defesa, e devido processo legal (administrativo), nesta Sindicância, publica-se decisão para determinar o Arquivamento da sindicância.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS E ONGS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 132/2023

Dispõe sobre a divulgação da relação final das inscrições deferidas e indeferidas pós julgamento dos recursos pelo CMDCA.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 3.213/2010, alterada pela Lei 3.614/16, Resolução 117/2023-Edital Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado para os novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares; dispostas na Resolução 114/2023/CMDCA e com o encerramento do prazo de recurso no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Caratinga-MG;

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR por ordem alfabética a **relação final das inscrições deferidas e indeferidas pós julgamento dos recursos pelo CMDCA** e os respectivos números de inscrições:

Número de Inscrição	Nome	Parecer Comissão
113	Daniel Mendes Martins	Deferido
106	Elizabete Gomes da Silva Rodrigues	Deferido
108	Gigliane Pereira Castro	Deferido
110	Gilza Angelina Pinto do Nascimento	Deferido
116	Gustavo dos Santos Silva	Deferido
101	Iris Rogéria Alves de Souza Miranda	Deferido
103	Lourdes Maria Fernandes	Deferido
119	Magna Gomes Raminho Alves	Deferido
117	Márcia Maria Miranda Salgado e Silva	Deferido
105	Maria Inês Pertence da Silva	Deferido
104	Rômulo Braga Santiago Nunes	Deferido

Art. 2º- Divulgar as candidaturas **Indeferidas** pelo MOTIVO de não atenderem o **Item 3.1.3 do EDITAL Resolução 117/202023:**

Número de Inscrição	Nome	MOTIVO
120	Eliane Cristina de Oliveira	Item 3.1,VI Resolução 117
107	Gleice Dias da Silva Freitas	Desistiu
114	Graciane Lopes de Souza	Item 3.1,VI Resolução 117
115	Jackeline Gonçalves de Oliveira	Item 3.1,VI Resolução 117
112	Kelly Kessy Damasceno Leal	Item 3.1,VI Resolução 117
111	Kessy Kelly Damasceno Leal	Item 3.1 Resolução 117
121	Lais Regina da Silva	Item 3.1,VI Resolução 117
102	Maria Claudinery Gomes	Item 3.1,VI Resolução 117
109	Nicole Dias Lima	Item 3.1,VI Resolução 117
118	Pâmela Gomes Martins	Item 3.1,VI Resolução 117

Art. 3º - O processo de eleição terá ampla divulgação Diário Oficial do município e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sede do CMDCA.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 03 de agosto de 2023 – ANO XI - |Nº 5576 – Lei nº 3.357/2013



Caratinga, 01 de agosto de 2023.

Municipal Interino de Obras Públicas e Defesa Social.

Carla Patrícia Ferreira Silva
Presidente do CMDCA/Comissão

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 133/2023

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 3.213/2010, alterada pela Lei 3.614/16 e,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 114/2023 de 11/12/2020 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Caratinga/MG;

CONSIDERANDO deliberação em reunião Ordinária do CMDCA no dia 26 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º-Substituição o seguinte membro:

- Ciro Ferreira Vasconcelos -Representante do Governo por
- Denise Ana de Abreu -Representante do Governo.

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de julho de 2023.

Caratinga, 19 de junho de 2023.

Carla Patrícia Ferreira Silva
Presidente do CMDCA

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 01 do Contrato nº. 061/2023 - Processo nº 106/2023– Dispensa por Justificativa Nº. 030/2023 – Objeto: Contratação empresa especializada para execução de muros de gabião. Contratada: BRASIL GABIÕES EIRELI. Fica acrescido ao contrato 061/2023 o valor de R\$ 145.875,74 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a 22,94% do mesmo. Caratinga/MG, 14 de julho de 2023. Daniel Gonçalves de Almeida – Secretário